



**JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

PORTARIA CJF N. 594, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Institui comissão destinada a elaborar proposta de regulamentação do Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da [Lei n. 15.498, de 4 de setembro de 2026](#), que, entre outras providências, criou o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe);

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 14-A da [Lei n. 9.289, de 4 de julho de 1996](#), na redação dada pela [Lei n. 15.498/2026](#), compete ao Conselho da Justiça Federal estabelecer normas de organização, funcionamento, composição, receitas, destinação dos recursos e demais aspectos relacionados ao Fejufe;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho definir os critérios objetivos para a distribuição dos recursos do Fejufe entre os Tribunais Regionais Federais, nos termos do § 4º do art. 14-A da [Lei n. 9.289/1996](#), na redação dada pela [Lei n. 15.498/2026](#);

CONSIDERANDO que a regulamentação do Conselho deverá observar critérios que promovam a redução das desigualdades regionais, a ampliação do acesso à Justiça e o fortalecimento da capacidade operacional da Justiça Federal em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o que consta no Processo CJF n. 0003159-15.2026.4.90.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de proposta de ato normativo para regulamentar o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe), inclusive quanto à sua organização, ao funcionamento e à composição, bem como propor a disciplina das receitas e da destinação dos recursos e estabelecer critérios objetivos para sua distribuição entre os Tribunais Regionais Federais, em conformidade com as disposições da [Lei n. 9.289/1996](#), na redação dada pela [Lei n. 15.498/2026](#).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Ministro Mauro Campbell Marques, Corregedor-Geral da Justiça Federal;

II - Ministro Paulo Sérgio Domingues, Membro Efetivo do Conselho da Justiça Federal;

III - Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

IV - Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

V - Desembargador Federal Luís Antonio Johonsom di Salvo, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VI - Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

VII - Desembargador Federal Francisco Roberto Machado, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

VIII - Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;

IX - Juiz Federal Otavio Henrique Martins Port, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal;

X - Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, Secretário de Auditoria do Conselho da Justiça Federal;

XI - Juíza Federal Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil;

XII - Alessandro Garcia Vieira, Diretor-Geral do Conselho da Justiça Federal;

XIII - Marcelo Barros Marques, Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças da Justiça Federal.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir seus trabalhos e apresentar a minuta de ato normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luis Felipe Salomão**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO**, Presidente do Conselho da Justiça Federal, em 09/09/2026, às 09:52, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0909831** e o código CRC **ADB7E3FC**.